

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 16 / 2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2020

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 16/2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE AGOSTO DE 2020, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

ATA Nº 16/2020

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, por videoconferência por força da conjuntura decorrente do combate ao COVID-19, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por Deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

A Ata número 15 de 22 de julho de 2020, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11 de agosto, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **533.849,71€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e um euro e vinte e cinco cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Deliberações Diversas

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2020/07/23, Proc. n.º 67/1981 – Deferir a Fernando Sobreira Farinha Mendes, residente na Rua Paulino José Correia, n.º 26, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de nova licença para remodelação de fachada e muros, no prédio sito na Rua Paulino José Correia, n.º 26, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2020/07/30, Proc. n.º 41/2008 – Deferir a José Manuel Carvalho da Graça Lopes, residente na Rua Luís de Camões, n.º 30, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

pedido de aprovação de alteração a cobertura de área ampliada, no prédio sito Rua Luís de Camões, nº 30, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2020/07/30, Proc. n.º 55/2004 – Deferir a Joana Isabel Fernandes Oliveira Nunes, residente no Largo do Chafariz, nº 12 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades para reabilitação de edifício para habitação e ampliação com 1º piso e sótão, e construção de anexo e muro, no prédio sito Largo do Chafariz, nº 12 / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2020/07/30, Proc. n.º 43/2020 – Deferir a Nair Furtado Brunho, residente na Rua da Fonte Santa, Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do processo de legalização de construção de arrecadação e apoio agrícola, no prédio sito na Rua da Fonte Santa, Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2020/08/06, Proc. n.º 46/2020 – Deferir a CR Nuts – Comércio e Indústria de Frutos Secos, Lda., com sede na Rua do Guadiana, nº 1, Meia Via / Torres Novas, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de pavilhão industrial e administrativo e muro de vedação, no prédio sito no Lote 19, do centro de Negócios, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 28 de julho de 2020 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 162/XIV/1ª / Articulação tarifária e promoção de preços dos transportes nas ligações entre áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais limítrofes

Síntese:

Por email de 28 de julho de 2020 veio o Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Projeto de Resolução n.º 162/XIV/1ª, com vista à articulação tarifária e promoção da redução de preços dos transportes nas ligações entre áreas metropolitanas e comunidades Intermunicipais limítrofes, que foi aprovado pelo Plenário da Assembleia da República, no dia 23 de julho de 2020.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 1341, de 28 de julho de 2020, da Unidade Jurídica de Administração Geral de Recursos Humanos

ASSUNTO: Alteração de nome do titular do Direito de Superfície, Lote 77, Rua da Liberdade, n.º 15 – Atalaia e Aquisição da propriedade de solo

Síntese:

Por requerimento de 13 de janeiro de 2020 (entrada n.º 230 de 2020/01/13), veio a Sr. Sr.ª. Olinda Figueiredo dos Santos Heleno, na qualidade de Cabeça de Casal e Herdeira de Joaquim Fernando Heleno, solicitar que seja alterado/averbado o direito de superfície detido sobre o lote n.º 77, sito na Rua da Liberdade, n.º 15, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, para seu nome, dado ter ocorrido o óbito do seu marido.



O referido lote de terreno (77) tem a área de 211,5 m², e encontra-se implantado no mesmo o edifício com o artigo matricial urbano n° 1824, da Freguesia de Atalaia, deste Concelho, e descrito na conservatória do registo predial de Vila Nova da Barquinha sob o n° 88/1985/07/03, propriedade da requerente e dos seus 3 filhos, conforme Habilitação de Herdeiros n° 164/2018.

O requerente solicitou ainda, informação sobre o valor total da aquisição da propriedade de solo onde se encontra implantada a referida habitação.

Após verificação relativa aos pagamentos anuais referentes ao direito de superfície detido, constatou-se que se encontra por liquidar o valor referente ao ano de 2019.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo para deliberação o pedido de alteração / averbamento do nome do titular do direito de superfície afeto ao referido Lote, bem como qual o valor a praticar por m², para venda da propriedade de solo / terreno.

DELIBERAÇÃO N° 170/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO DE SUPERFÍCIE NOS TERMOS REQUERIDOS, DEPOIS DE REGULARIZADOS OS PAGAMENTOS DOS VALORES RESPEITANTES A 2019”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, MANTER O PREÇO DO M2 (32,49€), DE ACORDO COM A ANTERIOR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, TOMADA EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020, E VÁLIDA ATÉ AO FINAL DO ANO DE 2020”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos



Documento: Email de 28 de julho de 2020 da Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém

ASSUNTO: Términus de funções / Agradecimento

Síntese:

Por email de 28 de julho de 2020 veio a Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal que a Presidente da Direção daquela Associação – Sr.^a Maria Salomé Rafael, se encontra no términus das suas funções, tendo vido agradecer toda a disponibilidade e cooperação que foi estabelecida entre o Município e a Nersant, no decorrer dos seus mandatos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 213/1992, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Sociedade Quinta do Caneiro, Lda.

ASSUNTO: Nova Apreciação do Projeto

Síntese:

Por requerimento de 22 de julho de 2020, requereu a Sociedade Quinta do Caneiro, Lda., com sede na Rua das Limas, nº 230, Limeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua das Limas, nº 230, Limeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1288, da freguesia de Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal proceder à reapreciação do processo relativo a legalização de piscina.



A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de nova apreciação do projeto de legalização da piscina.

O requerente, devido à situação de pandemia e de ter o estabelecimento fechado e o funcionário em layoff, vem ainda, pedir isenção de taxas referentes à operação urbanística.

O projeto foi aprovado anteriormente, pelo que julgo não haver inconveniente em novo deferimento.

Quanto ao pedido de isenção de taxas, tratando-se de uma situação excecional, põe-se à consideração da Câmara, sendo que o valor da taxa é de 1.994,10€”.

DELIBERAÇÃO Nº 171/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE PISCINA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS, REFERENTES À OPERAÇÃO URBANÍSTICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 199/1993, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Leonardo Rosa Lopes Fernandes

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

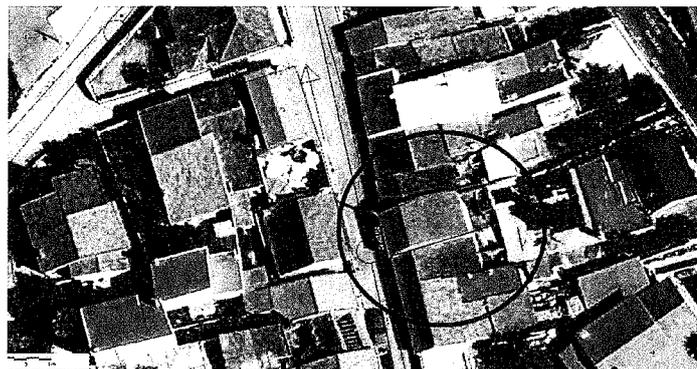
Por requerimento de 27 de julho de 2020, requereu o Sr. Leonardo Rosa Lopes Fernandes, residente na Rua Direita nº 64, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de interessado no prédio sito na Rua Direita nº 64, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 165, da freguesia de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar se poderá futuramente proceder a alteração de fachada, se poderá ser construído um 2º piso, e se a cobertura do mesmo poderá ser feita em painel sandwich.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação sobre um edifício sito na Rua Direita, 64, Moita do Norte.



O requerente pretende saber se é permitida a alteração da fachada, se pode ser feito o 2º piso de toda a área da moradia, e se a cobertura pode ser feita em painel sandwich.





Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

Sobre a pretensão informa-se que é permitida a alteração da fachada do prédio.

A moradia já tem 2 pisos. As edificações a que o requerente se refere serão provavelmente anexos, os quais não poderão ter mais que 1 piso.

Quanto à cobertura em painel sandwich, tendo em conta que não é visível por parte do peão, julgo viável, desde que seja imitação de telha e seja rematada com beiral em telha cerâmica.

Mais se informa que o local está em Área de Reabilitação Urbana, pelo que poderá beneficiar de benefícios fiscais de acordo com o art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e da redução do IVA relativo a obras de reabilitação para 6%. Há ainda isenção de taxas devidas por operações urbanísticas”.

DELIBERAÇÃO Nº 172/2020

TENDO EM CONSIDERAÇÃO A INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO O ESTADO DE CONSERVAÇÃO / DEGRADAÇÃO DO EDIFICADO NA RUA DIREITA E MOITA DO NORTE, EXCEPCIONALMENTE, A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 1412, de 07 de agosto de 2020, da Unidade Jurídica de Administração Geral de Recursos Humanos

ASSUNTO: Contrato Escrito de Trabalhos a Menos nº 1 entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade por Quotas EFIMA – Eficiência, Instalações e



manutenção, Lda., no âmbito da Empreitada de “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas” / Aprovação da Minuta do Contrato

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 22 de julho de 2020, pela qual os Trabalhos a Menos no âmbito da Empreitada de “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas” (no valor de 1.877,09€ + IVA), foram devidamente aprovados, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação, a minuta do respetivo Contrato de Trabalhos a Menos nº 1, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade por Quotas EFIMA – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda..

DELIBERAÇÃO Nº 173/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ESCRITO DE TRABALHOS A MENOS Nº 1, REFERENTE À EMPREITADA DE “CENTRO DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL E NINHO DE EMPRESAS”, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1406 de 6 de agosto de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo



ASSUNTO: Avaliação da Candidatura de Ideia de Negócio Cannabis Medicinal, Certificação, produção e comercialização em modo GMP e GACP, para instalação no CAIS – Espaço Empresarial em regime de coworking e instalação virtual

A informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura n.º 7 submetida por Joana Aparício Farinha para a ideia de negócio de Cannabis Medicinal - Certificação, produção e comercialização em modo GMP (Boas Práticas de Fabricação) e GACP (Good Agricultural and Collection Practice) com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o n.º 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi entregue pessoalmente e dirigida ao Presidente da CMVNB. (de acordo com n.º 2 do artigo 9º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (04-08-2020) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o n.º 3 do artigo 9º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o n.º 4 do artigo 9º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o n.º 5 do artigo 9º).

Neste sentido, e sendo o GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação (avaliação e parecer em anexo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

sobre a atribuição de instalação desta empresa em regime de coworking e incubação virtual, condicionado à apresentação da documentação associada à criação da empresa, após analisados os varios criterios de seleção e com base nos seguintes pressupostos:

Nome Empresa:	Cannabis Medicinal (nome da empresa a definir)
Forma Jurídica:	Ideia de Negócio
CAE:	Ainda não foi criada a empresa. O inicio de atividade será anterior à assinatura de contrato. Logo ainda não dispõe de CAE. Certificação / licenciamento produção e comercialização de Cannabis Medicinal em modo GMP (Good Manufacturing Practices) e GACP (Good Agricultural and Collection Practice)
Produtos e Serviços:	Practice)
Tipo de incubação:	Coworking e Instalação Virtual
Área pretendida:	Espaço Coworking
Nº de postos de trabalho a criar:	10 postos de trabalho até ao 2º ano de atividade e outros 10 portos de trabalho no 3º ano Ainda não foi criada a empresa. O inicio de atividade será anterior à assinatura de contrato. Após deliberação será efetuada abertura da atividade com sede no CAIS
Morada sede atual:	
Valia Global do Projeto:	46,25

No caso de emissão de parecer favorável, e após entregue e validada a documentação associada à criação da empresa, que se delibere a comunicação da aprovação da candidatura e conseqüente envio de minuta de contrato, anteriormente aprovada em Reunião do Executivo de 11-03-2020”.



DELIBERAÇÃO Nº 174/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DE “IDEIA DE NEGÓCIO DE CANNABIS MEDICINAL – CERTIFICAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM MODO GMP (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) E GACP (GOOD AGRICULTURAL AND COLLECTION PRACTICE), EM REGIME DE COOWORKING E INSTALAÇÃO VIRTUAL, NO ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA - CAIS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1374 de 31 de julho de 2020 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos

ASSUNTO: Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, para financiamento, pelo sistema Leasing, da Aquisição de Veículo Pesado de Mercadorias Novo. Procº.de visto nº 1799/2020 / Caixa Leasing e Factoring – Soc. Financeira de Crédito, S.A. Exposição apresentada na sequência do indeferimento da reclamação à minuta da adenda ao Contrato

A informação sustenta:

“Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária de dia 22 de julho de 2020, pela qual foi indeferida a reclamação à minuta da Adenda ao Contrato celebrado entre o Município e a Caixa Leasing & Factoring – Soc. Financeira de



Crédito, S.A (doravante CLF) com vista à aquisição de veículo pesado de mercadorias novo, estes serviços, por meio da plataforma de contratação pública em uso nos serviços, procederam ao envio/notificação da referida deliberação ao adjudicatário.

Nessa sequência veio o mesmo, por comunicação de 29 de julho de 2020, dar conhecimento de que:

- Por sua iniciativa procedeu à elaboração de minuta de aditamento ao contrato, que considera tornar inequívoca a informação relativa à isenção de cobrança de comissões, e da qual constam as seguintes alterações ao contrato:

“PRIMEIRO

Entre o Locador e o Locatário, vigora o Contrato de Locação Financeira acima referenciado, que tem por objeto o bem:

DAF LF 260 EURO 6

SEGUNDO

Pelo presente aditamento, as partes acordam em efetuar as seguintes alterações ao contrato:

1. Aditar às Condições Particulares do aludido contrato de locação financeira, as cláusulas, 21ª e 22ª com a seguinte redação:

“21ª – Outras Condições: É derogada a cláusulas 18ª – Compensação, das Condições Gerais do presente contrato

22ª – Comissões:

22.1. Comissão de Estudo e Montagem: Isento

22.2. Comissão de Gestão: Isento

22.3. Portes: Isento”

2. Alterar a Clausula 5ª da Condições Gerais, que passa a ter a seguinte redação: “5ª - Outros Encargos

1. Para além das rendas convencionadas, serão da responsabilidade do Locatário todos os encargos e despesas, nomeadamente impostos, taxas, multas e coimas, que recaiam



sobre o equipamento locado, por motivo da sua aquisição, transporte, montagem, instalação, registo, utilização e locação financeira.

- 2. Serão, igualmente, da responsabilidade do Locatário os encargos, qualquer que seja a sua natureza, decorrentes da gestão do contrato e constantes do preçário em vigor, disponível na página eletrónica www.clf.pt. “*

TERCEIRO

O presente Aditamento é efetuado em duas vias. “

- Informou ainda, em relação à Cláusula 16), que a mesma se encontra prevista apenas para os casos de incumprimento por parte do locatário, recusando, perentoriamente, a subtração do referido encargo potencial nos termos constante da adenda aprovada pelo órgão executivo em reunião de 8 de julho de 2020.

Termina sugerindo a adaptação da minuta da Adenda ao Contrato aos termos da minuta que remeteu e cuja cópia se anexa.

No que concerne aos demais considerandos, por manifestamente impertinentes, abstemo-nos de os considerar.

Analisada a minuta da Adenda/Adiantamento ao contrato verifica-se, mais uma vez, que a entidade bancária se pretende substituir, sem mais, à entidade pública adjudicante, pretendendo apresentar a solução final para o diferendo, interpretando cláusulas contratuais como lhe aprovelem e em total desconsideração das peças do procedimento e da proposta que elaborou e ainda das considerações feitas pelo Tribunal de Contas, no pedido de esclarecimento remetido ao Município no âmbito do procedimento de fiscalização prévia.

Cumprindo ainda realçar que, a elaboração da minuta de Adenda ao Contrato nos termos em que pretende a CLF não tem cabimento no procedimento elencado nos artigos 98.º da 104.º do CCP, constituindo até uma inversão do mesmo, demonstrativo, mais uma vez, da posição primacial que pretende aquela entidade ter para com o Município de Vila Nova da Barquinha no âmbito do contrato que celebrou.



Nestes termos, submete-se à consideração de V. Ex.^a e do Órgão Executivo Municipal a minuta da Adenda/Aditamento remetida aos serviços pela CLF e bem assim, a melhor posição a adotar sobre o assunto”.

“ADITAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA Nº 100125202

OUTORGANTES

CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., com sede em LISBOA, na AV João XXI 63, com o capital social de 10.000.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504868713, adiante também designado por **LOCADOR**; ----
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, com sede em Praça da República, 2260-411 Vila Nova da barquinha, pessoa de direito público nº 506899250, adiante designado por **LOCATÁRIO**; -----

acordam reduzir a escrito o presente **Aditamento ao Contrato de Locação Financeira** identificado em título, subordinado às cláusulas adiante indicadas. -----

PRIMEIRO

Entre o Locador e o Locatário, vigora o Contrato de Locação Financeira acima referenciado, que tem por objeto o bem: -----

DAF LF 260 EURO 6 -----

SEGUNDO

Pelo presente aditamento, as partes acordam em efetuar as seguintes alterações ao contrato:

1. **Aditar às Condições Particulares do aluído contrato de locação financeira, as cláusulas, 21^a e 22^a com a seguinte redação:** -----

“21^a – Outras Condições: É derogada a cláusula 18^a – Compensação, das Condições Gerais do presente contrato. -----

22^a – Comissões



22.1. Comissão de Estudo e Montagem: Isento

22.2. Comissão de Gestão: Isento

22.3 Portes: Isento”

2. Alterar a Cláusula 5ª das Condições Gerais, que passa a ter a seguinte redação:

“5ª – Outros Encargos

1. Para além das rendas convencionadas, serão da responsabilidade do locatário todos os encargos e despesas, nomeadamente impostos, taxas, multas e coimas, que recaiam sobre o equipamento locado, por motivo da sua aquisição, transporte, montagem, instalação, registo, utilização e locação financeira.

2. Serão, igualmente, da responsabilidade do Locatário os encargos, qualquer que seja a sua natureza, decorrentes da gestão do contrato e constantes do preçário em vigor, disponível na página eletrónica www.clf.pt.”

TERCEIRO

O presente Aditamento é feito em duas vias. -----

Feito em duas vias em 29 de julho de 2020.

O LOCADOR

O LOCATÁRIO”

DELIBERAÇÃO Nº 176/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RECUSAR AS ALTERAÇÕES À MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., BEM COMO PARTICIPAR AO INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO, I. P. E AO BANCO DE PORTUGAL, PARA OS DEVIDOS EFEITOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 31 de julho de 2020 da Divisão de Apoio ao Plenário

ASSUNTO: Requerimento nº 1365/XIV (1ª) -AL / Eleição dos Presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

Síntese:

Por email de 31 de julho de 2020 veio a Divisão de Apoio do Plenário dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Requerimento apresentado por vários Deputados, e registado sob o nº rq1365/XIV/1ª al, relativa à Eleição dos Presidentes das CCDR.

Na mesma oportunidade foi solicitado que o Órgão Executivo indicasse as seguintes informações:

“1–Sendo esta uma alteração que envolve diretamente as Câmaras Municipais, pergunta-se qual a opinião da autarquia sobre o decreto e se manifestaram essa opção à ANMP?

2–Tendo os presidentes de câmara responsabilidades acrescidas na nomeação de um dos vice-presidentes, pergunta-se se estão, ou não, concordantes com este modelo de eleição? “

DELIBERAÇÃO Nº 177/2020

QUANTO AS QUESTÕES:

1 – A AUTARQUIA MANIFESTOU, EM TEMPO, OPINIÃO POSITIVA SOBRE A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DAS CCDR'S E DESSE FACTO, DEU CONHECIMENTO À ANMP;

2- A AUTARQUIA CONCORDA COM O MODELO DE ELEIÇÃO APRESENTADO, SEM PREJUÍZO DE APROFUNDAMENTO DAS NOVAS COMPETÊNCIAS E NOVOS FINANCIAMENTOS OU MODELOS DE REGIONALIZAÇÃO.



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA POSIÇÃO DO EXECUTIVO À DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 44 de 24 de julho de 2020, da Vereadora Srª. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio para aquisição de arca frigorífica no âmbito do programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carentes (PO APMC)

Síntese:

Tendo em conta que o Programa Operacional de Apoio às pessoas Mais Carentes (PO APMC), abrange os territórios de Chamusca, Golegã, Constância, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha e a criação de regime excecional com vista à promoção da capacidade de resposta das autarquias Locais no âmbito da pandemia da doença COVID19, que têm como objetivo a aquisição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade e a sua distribuição às pessoas mais carentes, através do CASC, a vereadora Srª. Marina Honório propôs, a atribuição de um apoio / subsídio no valor de 1.238,59€ (mil, duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos) ao CASC – Centro de Apoio Social da Carregueira.

Este apoio / subsídio, destina-se à aquisição de uma arca frigorífica, cujo valor total de aquisição é de 10.209,00€ (dez mil, duzentos e nove euros), sendo o custo total dividido de forma proporcional pelos territórios, consoante o número de destinatários abrangidos pelo programa.

Assim, e em caso de aprovação do proposto, e nos termos da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, que estabelece o “Regime Excecional para Promover a Capacidade de Resposta das



Autarquias Locais no âmbito da Pandemia da Doença COVID-19”, deverá o mesmo ser comunicado no prazo de 48 horas ao Presidente do órgão Deliberativo do Município.

DELIBERAÇÃO Nº 178/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO NO VALOR DE 1.238,59€ AO CASC – CENTRO DE APOIO SOCIAL DA CARREGUEIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS (PO APMC), DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA ARCA FRIGORIFICA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa e alteração n.º 8 às Atividades Mais Relevantes/ Ratificação

Síntese:

Foi presente o Órgão Executivo Municipal para ratificação o Despacho de 6 de agosto de 2020, do Sr. Vice-Presidente, pelo qual foi aprovada a Alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa e a Alteração nº 8 às Atividades Mais Relevantes.

A referida Alteração em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 1).



DELIBERAÇÃO Nº 179/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DE 6 DE AGOSTO DE 2020, PELO QUAL FOI APROVADA A ALTERAÇÃO Nº 9 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A ALTERAÇÃO Nº 8 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 1/06-L, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Palmira Ribeiro Couta da Silva

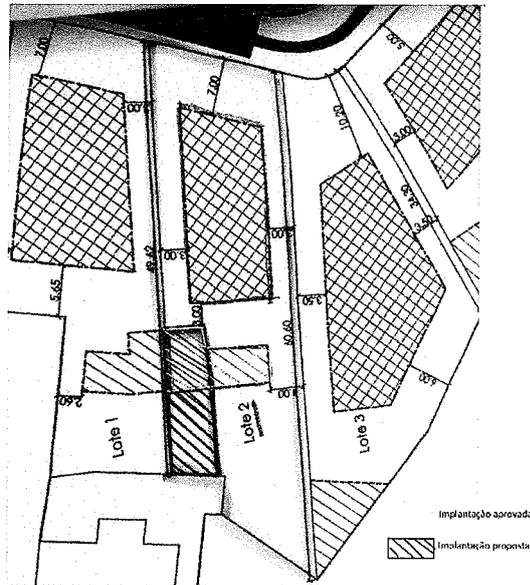
ASSUNTO: Informação / Loteamento

Síntese:

Por requerimento de 27 de julho de 2020, requereu o Sr. António Manuel Couto da Silva, residente na Rua Luís de Camões, nº 22-D, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua de Dissay (Lote 2)/Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1375, da freguesia de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar se poderá proceder à alteração da implantação de anexo no referido Lote de Terreno.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de proposta de alteração da implantação do anexo do Lote 2, mantendo a mesma área, mas alterando a configuração, propondo-se a sua implantação ao longo do muro divisório com o Lote 1.



São apresentadas declarações de concordância dos proprietários dos lotes 1 e 3, pelo que perfazem a maioria dos proprietários, não sendo necessária consulta pública. Assim, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão”.

DELIBERAÇÃO Nº 180/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO SITO NA RUA DISSAY / VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS REQUERIDOS E DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos



Documento: Processo n° 36/2011, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Dulce Silva Dias

ASSUNTO: Informação

Síntese:

Por requerimento de 16 de julho de 2020, requereu o Sr. Jorge Manuel da Silva Dias, residente na Rua 5 de outubro, n° 37 / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua 5 de outubro, n° 37 / Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o n° 208, da freguesia de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar se no âmbito de realização de obras de conservação no referido prédio, poderá proceder à substituição de telha cerâmica, por painéis de sandwich.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se fazer obras de conservação no prédio e substituir a telha cerâmica por painéis de sandwich a imitar telha.

O edifício situa-se na ARU de Vila Nova da Barquinha. De acordo com o n.º 2 do art.º 29º do RM Reabilitação Urbana: “Para revestimento de coberturas, em regra, é utilizada telha em barro à cor natural, sendo outro tipo de materiais, visto caso a caso.”

Devido à evolução da tecnologia de materiais, os painéis de sandwich são cada vez mais parecidos com a telha natural, e permitem a sua conjugação com o beirado em telha cerâmica.

Do ponto de vista do peão a cobertura é pouco visível, conforme se verifica na foto abaixo.



Assim, põe-se à consideração superior a aprovação da utilização de telhas em painel sandwich com beirado de telha cerâmica”.

DELIBERAÇÃO Nº 181/2020

TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE, RECENTEMENTE FOI REVOGADO O PLANO DE SALVAGUARDA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, E CONFORME CONSTA DAS RESPETIVAS DELIBERAÇÕES, ERA CONDIÇÃO MANTER OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS URBANÍSTICOS DOS EDIFÍCIOS, MORMENTE, OS REVESTIMENTOS E COBERTURAS, E CONSIDERANDO AINDA QUE, O EDIFÍCIO SUJEITO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO, SE ENCONTRA EM ZONA DE ARU, A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, QUE DEVE SER UTILIZADA TELHA EM BARRO À COR NATURAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DA EXISTENTE”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos



Documento: Processo nº 58/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tecneira –Tecnologias Energéticas, S.A.

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 17 de junho de 2020, requereu a Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A., com sede na Rua Rui Teles Palhinha, Porto Salvo, 4, 2º andar, Leião / Porto Salvo, na qualidade de arrendatário do prédio sito na Rua da Galiana, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial rustica sob a Secção P nº 1 e Secção S, nº 22 da freguesia de Praia do Ribatejo /Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 14º do decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, se poderá futuramente haver algum motivo que impeça a instalação de parque Fotovoltaico.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia para instalação de Parque fotovoltaico na freguesia da Praia o Ribatejo.

O processo encontra-se deficientemente instruído, não apresentado, nomeadamente a identificação do titular do prédio e a Certidão da CRP, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 14º do RJUE. O requerente foi notificado para completar o processo, e não deu resposta ao solicitado no prazo estabelecido.

Mais se informa que no prédio assinalado na planta de localização anexa ao processo já está implantada uma ETAR.

Face ao referido, propõe-se o indeferimento da pretensão”.

DELIBERAÇÃO Nº 182/2020



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA DESFAVORÁVEL, TENDO EM CONTA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PELO REQUERENTE OS ELEMENTOS SOLICITADOS, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA DEMONSTRADA A REGULARIZAÇÃO DOS REGISTOS DA TITULARIDADE DA PROPRIEDADE, ONDE PRETENDE INSTALAR O PARQUE FOTOVOLTAICO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n° 1416 de 10 de agosto de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo

ASSUNTO: Avaliação da Candidatura de NoOperation, Lda., para instalação no CAIS – Espaço Empresarial

A Informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura n° 8 submetida por NoOperation, Lda. com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o n° 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi enviada em correio registado dirigida ao Presidente da CMVNB. (de acordo com n° 2 do artigo 9º);

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (07-08-2020) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o n.º 4 do artigo 9.º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o n.º 5 do artigo 9.º).

Neste sentido, e sendo o GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação (avaliação e parecer em anexo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição de instalação desta empresa, após analisados os vários critérios de seleção e com base nos seguintes pressupostos:

Nome Empresa:	NoOperation, Lda.
Forma Jurídica:	Sociedade por quotas
	Principal - 62010 - Atividades de programação Informática / Secundários: 62020 - Atividades de consultoria Informática; 73110 - Agências de Publicidade; 63110 - Act. Processamento de
CAE:	Dados, Domiciliação Informática
	Conceção, desenvolvimento e manutenção de websites, plataformas web, lojas online, mobile apps e SaaS-software.
Produtos e Serviços:	Consultoria de tecnologias de informação.
Tipo de incubação:	Instalação Física
Área pretendida:	44m2 - 1.º Piso
N.º de postos de trabalho a criar:	4 postos de trabalho a criar nos próximos 3 anos



Avenida António da Fonseca Simões nº 108 1º Dto / 2300-530 -
Morada sede atual: Tomar
Valia Global do
Projeto: 74,25

No caso de emissão de parecer favorável, que se delibere a comunicação da aprovação da candidatura e consequente envio de minuta de contrato, anteriormente aprovada em Reunião do executivo de 11-03-2020”.

DELIBERAÇÃO Nº 183/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA NOOPERATION, LDA., PARA INSTALAÇÃO NO ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA - CAIS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1417 de 10 de agosto de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo

ASSUNTO: Avaliação da Candidatura de ACKTIVIST – Meaning Clothes, Lda., para instalação no CAIS – Espaço Empresarial

A informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura n.º 5 submetida por ACKTIVIST – Meaning Clothes, Lda com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o n.º 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi enviada em correio registado dirigida ao Presidente da CMVNB. (de acordo com n.º 2 do artigo 9º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (22-07-2020) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o n.º 3 do artigo 9º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o n.º 4 do artigo 9º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o n.º 5 do artigo 9º).

Neste sentido, e sendo o GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação (avaliação e parecer em anexo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição de instalação desta empresa, condicionada à apresentação da documentação comprovativa da criação da empresa até à assinatura do contrato, após analisados os vários critérios de seleção e com base nos seguintes pressupostos:

Nome Empresa:	ACKTIVIST - Meaning Clothes, lda
Forma Jurídica:	Sociedade por quotas (a criar) Comercio online a retalho e por grosso de vestuário e acessórios
CAE:	estampados pela técnica de serigrafia



	Comercio online a retalho e por grosso de vestuário e acessórios
Produtos e Serviços:	estampados pela técnica de serigrafia
Tipo de incubação:	Instalação Física
Área pretendida:	23m2 - 1º Piso
Nº de postos de trabalho a criar:	0
Morada sede atual:	a criar com morada do CAIS
Valia Global do Projeto:	45,5

No caso de emissão de parecer favorável, que se delibere a comunicação da aprovação da candidatura e conseqüente envio de minuta de contrato, anteriormente aprovada em Reunião do executivo de 11-03-2020, após entrega de toda a documentação comprovativa da criação da empresa”.

DELIBERAÇÃO Nº 184/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA CKTIVIST – MEANING CLOTHES, LDA., PARA INSTALAÇÃO NO ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA - CAIS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1418 de 10 de agosto de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo



ASSUNTO: Avaliação da Candidatura de Procurement Consulting, Lda., para instalação no CAIS – Espaço Empresarial

A informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura n.º 6 submetida por Procurement Concept Consulting, Lda com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o n.º 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi enviada em correio registado dirigida ao Presidente da CMVNB. (de acordo com n.º 2 do artigo 9º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (24-07-2020) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o n.º 3 do artigo 9º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o n.º 4 do artigo 9º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o n.º 5 do artigo 9º).

Neste sentido, e sendo o GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação (avaliação e parecer em anexo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição de instalação desta empresa, condicionada à apresentação dos comprovativos de criação da empresa, após analisados os vários critérios de seleção e com base nos seguintes pressupostos:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

Nome Empresa: Procurement Concept Consulting, Lda

Forma Jurídica: Sociedade por Quotas (criada a 10-08-2020)

CAE: Principal: 70220 - outras atividades para consultadoria para os negócios e a gestão / Secundárias: 71200 - Atividades de ensaios e análises técnicas; 73200 - Estudos de Mercado e sondagens de Opinião; 74900 - Outras atividades de consultadoria, científicas, técnicas e similares, n.e.

Produtos e Serviços: Proporciona aos seus clientes o entendimento dos objetivos de cada empresa, facilitando a interligação entre organizações, promovendo sempre as melhores soluções do mercado, através de uma estratégia de compras, sustentadas num ciclo de específico

- A segmentação da estrutura de categorias de compras
- Aprofundamento do conhecimento dos fornecedores
- Otimização de especificações técnicas dos produtos/serviços
- Implementação de estratégias de compras

Tipo de incubação: Instalação Física

Área pretendida: 17m2 - R/Ch

Nº de postos de trabalho a criar: 0

Morada sede atual: LARGO JOSÉ DA CRUZ, 3 - 2260-369 VILA NOVA DA BARQUINHA

Valia Global do Projeto: 45,5

No caso de emissão de parecer favorável, que se delibere a comunicação da aprovação da candidatura e consequente envio de minuta de contrato, anteriormente aprovada em Reunião



do executivo de 11-03-2020, após entrega dos comprovativos de criação da empresa e outros documentos associados”.

DELIBERAÇÃO Nº 185/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA PROCUREMENT CONSULTING, LDA., PARA INSTALAÇÃO NO ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA - CAIS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1419 de 10 de agosto de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo

ASSUNTO: Avaliação da Candidatura de Ana Cristina Costa Calado – Contabilidade, Consultoria e Formação, para instalação no CAIS – Espaço Empresarial em regime de coworking e instalação virtual

A informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura nº 9 submetida por Ana Cristina Costa Calado – Contabilidade, consultoria e Formação com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o nº 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi entregue pessoalmente e dirigida ao Presidente da CMVNB. (de acordo com nº 2 do artigo 9º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (10-8-2020) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o nº 3 do artigo 9º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o nº 4 do artigo 9º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o nº 5 do artigo 9º).

Neste sentido, e sendo o GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação (avaliação e parecer em anexo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição de instalação virtual desta empresa e em regime de coworking, condicionado à apresentação dos documentos comprovativos de criação da empresa, após analisados os varios criterios de seleção e com base nos seguintes pressupostos:

Nome Empresa:	Ana Cristina Costa Calado
Forma Juridica:	Sociedade Unipessoal por quotas (a criar após aprovação e antes da assinatura do contrato)
CAE:	(a definir)
Produtos e Serviços:	Contabilidade, Consultadoria e Formação
Tipo de incubação:	Coworking e Instalação Virtual
Area pretendida:	a definir



Nº de postos de trabalho a criar: Criação do proprio emprego, e outros 2 postos de trabalho

Morada sede atual: a criar com a morada do CAIS

Valia Global do Projeto: 45,75

No caso de emissão de parecer favorável, que se delibere a comunicação da aprovação da candidatura e conseqüente envio de minuta de contrato, anteriormente aprovada em Reunião do executivo de 11-03-2020, após envio dos comprovativos de criação da empresa”.

DELIBERAÇÃO Nº 186/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DE ANA CRISTINA COSTA CALADO – CONTABILIDADE, CONSULTORIA E FORMAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO NO ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA - CAIS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação n.º 18/2020 de 11 de agosto de 2020, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Atribuição de Lotes para empresas a instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

Foi presente ao Órgão executivo para apreciação e aprovação as Candidaturas das Empresas JJM Esperança, Lda. e Metric Argument, Lda., nos termos dos Regulamentos aprovados pela Assembleia Municipal e que atribuem à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a venda de lotes no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha.

De acordo com o estipulado no Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial, foram elaborados os respetivos Relatórios, onde se encontra a decisão de pré-seleção e as respetivas condições.

Nestes termos o Sr. Presidente propôs a aprovação da venda dos seguintes Lotes:

Empresa	Lotes	Valor de Aquisição
JJM Esperança, Lda.	Nº. 41	26.390,00€
	Reserva pelo período de 24 meses do Lote Nº. 40	
Metric Argument, Lda.	Nº. 3	71.995,00€

DELIBERAÇÃO Nº 187/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS CANDIDATURAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS JJM ESPERANÇA, LDA. E METRIC ARGUMENTE, LDA. DE ACORDO COM OS RELATÓRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO APROVAR A VENDA DO LOTE 41 E A RESEVA DO LOTE 40 À EMPRESA JJM ESPERANÇA, LDA., PELO VALOR DE 26.390,00€, A VENDA DO LOTE 3 À EMPRESA METRIC ARGUMENTE, LDA., PELO VALOR DE 71.995,00€, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, MANDATAR O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA OUTORGAR AS RESPETIVAS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DOS REFERIDOS LOTES”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/08/2020

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.871/2020 a 2.028/2020, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **137.415,53€** (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta e três cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

Dr. José Gonçalves

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2020/08/12
(ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Email de 28 de julho de 2020 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português – Projeto de Resolução nº 162/XIV/1ª / Articulação tarifária e promoção de preços dos transportes nas ligações entre áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais limítrofes.*
5. *Informação n.º 1341, de 28 de julho de 2020, da Unidade Jurídica de Administração Geral de Recursos Humanos – Alteração de nome do titular do Direito de Superfície, Lote 77, Rua da Liberdade – Atalaia e Aquisição da propriedade de solo.*
6. *Email de 28 de julho de 2020 da Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém – Términus de funções / Agradecimento.*
7. *Processo nº 213/1992, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Sociedade Quinta do Caneiro, Lda.– Nova Apreciação do Projeto.*
8. *Processo nº 199/1993, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Leonardo Rosa Lopes Fernandes – Pedido de Informação Prévia.*
9. *Informação n.º 1412, de 07 de agosto de 2020, da Unidade Jurídica de Administração Geral de Recursos Humanos – Contrato Escrito de Trabalhos a Menos nº 1 entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade por Quotas EFIMA – Eficiência, Instalações e manutenção, Lda., no âmbito da Empreitada de “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas” / Aprovação da Minuta do Contrato.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

10. *Informação n° 1406 de 6 de agosto de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo – Avaliação da Candidatura de Ideia de Negócio Cannabis Medicinal, Certificação, produção e comercialização em modo GMP e GACP, para instalação no CAIS – Espaço Empresarial em regime de coworking e instalação virtual.*
11. *Informação n° 1374 de 31 de julho de 2020 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos – Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, para financiamento, pelo sistema Leasing, da Aquisição de Veículo Pesado de Mercadorias Novo. Proc.º de visto n° 1799/2020 / Caixa Leasing e Factoring – Soc. Financeira de Crédito, S.A. Exposição apresentada na sequência do indeferimento da reclamação à minuta da adenda ao Contrato.*
12. *Email de 31 de julho de 2020 da Divisão de Apoio ao Plenário – Requerimento n° 1365/XIV (1ª)-AL / Eleição dos Presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.*
13. *Proposta de Deliberação n° 44 de 24 de julho de 2020, da Vereadora Sr.ª Marina Honório – Atribuição de subsídio para aquisição de arca frigorífica no âmbito do programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC).*
14. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração n° 9 ao Orçamento da Despesa e alteração n.º 8 às Atividades Mais Relevantes/ Ratificação.*
15. *Processo n° 1/06-L, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Palmira Ribeiro Couta da Silva – Informação / Loteamento.*
16. *Processo n° 36/2011, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Dulce Silva Dias – Informação.*
17. *Processo n° 58/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A. – Pedido de Informação Prévia.*
18. *Informação n° 1416 de 10 de agosto de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo – Avaliação da Candidatura de NoOperation, Lda., para instalação no CAIS – Espaço Empresarial.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

19. *Informação n.º 1417 de 10 de agosto de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo – Avaliação da Candidatura de **ACKTIVIST – Meaning Clothes, Lda., para instalação no CAIS – Espaço Empresarial.***
20. *Informação n.º 1418 de 10 de agosto de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo – Avaliação da Candidatura de **Procurement Consulting, Lda., para instalação no CAIS – Espaço Empresarial.***
21. *Informação n.º 1419 de 10 de agosto de 2020 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo – Avaliação da Candidatura de **Ana Cristina Costa Calado – Contabilidade, Consultoria e Formação, para instalação no CAIS – Espaço Empresarial em regime de coworking e instalação virtual.***
22. *Proposta de deliberação n.º 18/2020 de 11 de agosto de 2020, do Gabinete do Presidente - **Atribuição de Lotes para empresas a instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha.***

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
12 de agosto de 2020**

JUNHO 14 DA DA S. 00 2019/08/12

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 9 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
				Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	Órgãos da Autarquia		2 227 162,00		25 000,00		2 202 162,00						
0201	Executivo Municipal		2 189 662,00		25 000,00		2 164 662,00						
0201 02	Aquisição de bens e serviços		549 600,00		25 000,00		524 600,00						
0201 020225	Outros serviços		537 050,00		25 000,00		512 050,00						
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos		140 000,00		25 000,00		115 000,00						
04 02	Aquisição de bens e serviços		3 555 822,00	25 000,00			3 580 822,00						
04 0202	Aquisição de serviços		801 450,00	25 000,00			826 450,00						
04 020225	Outros serviços		444 250,00	25 000,00			469 250,00						
Totais:			456 250,00	25 000,00	25 000,00	0,00	456 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em de de

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Aprouva.
Para ser presente em
Reunião de Câmara para
notificar. 6/08/20
R. C. G. S.

2019 aprovado por unanimidade, pelo voto do Sr. Vice-Presidente do 06/08/2020, pelo qual foi aprovada a alteração nº 9 ao orçamento da despesa e a alteração nº 8 às atividades tais relevantes.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA
PRESENTE EM REUNIÃO
12/08/2020

Para ser presente em reunião de Câmara
10, 8, 20 O Presidente
F. C. G. S.

**MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

Ano de 2020
Alteração Nº 8

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub. atç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas (Mês/Ano)	Despesas															
							Org. Económica		Ano Corrente - 2020		Ano Seguintes		Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida					
Ano	Nº					Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes	
4			Outras funções					1 153 033,00	0,00	1 153 033,00	0,00	1 128 033,00	0,00	1 128 033,00	0,00	0,00	1 128 033,00					
4	43		Diversas não especificadas					465 000,00	0,00	465 000,00	-25 000,00	440 000,00	0,00	440 000,00	0,00	0,00	440 000,00					
4	43	2008	5	0201020225	UOSF01/14/12/20			100 000,00	0,00	100 000,00	-25 000,00	75 000,00	0,00	75 000,00	0,00	0,00	75 000,00					
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR								203 000,00	0,00	203 000,00	0,00	203 000,00	0,00	203 000,00	0,00	0,00	203 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em _____ de _____
_____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____
_____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

**MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

**Ano de 2020
Alteração Nº 8**

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub. aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas																		
						Org. Económica	Início	Fim	Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes			Dotação Corrigida											
									Definido	Financ. Não Def.	Total	Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes				
2	242		Funções sociais					2 522 945,00	0,00	0,00	2 522 945,00	25 000,00	0,00	0,00	25 000,00	2 547 945,00	0,00	0,00	2 547 945,00							
2	242		Resíduos Sólidos					109 550,00	0,00	0,00	109 550,00	25 000,00	0,00	0,00	25 000,00	134 550,00	0,00	0,00	134 550,00							
2	242		Recolha de Resíduos Sólidos	04	020225	DMS101/1412/20		103 000,00	0,00	0,00	103 000,00	25 000,00	0,00	0,00	25 000,00	128 000,00	0,00	0,00	128 000,00							